

PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/20.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOS PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO E LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, através da Equipe de Pregão, devidamente nomeada pela Portaria nº 191/2020 de 14 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOS PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua Equipe de Apoio composta por CRISTIANE SAMPAIO ALVES e WAGNER AMARAL MARTINS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 27 de agosto de 2020,

ÀS 09:00 HORAS,

Sala de licitações, localizada no(a) Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO E LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

1.2-A entrega do objeto será feita, pela vencedora do certame, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilidade (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo VI**) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa propONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/20.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/20.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia; quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



GOVERNO DO
ESTADO do Ceará

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA
Fis_103



Monsenhor Tabosa
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2.2 - Os preços de referência ora apresentados foram coletados através de pesquisas de preços de mercado para apuração de valor médio.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e valor total em algarismo e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (**a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada**).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DO PRODUTO**, preços unitários e totais do itens em algarismos e valor total em algarismo e por extenso constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:



6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CULTURA
MCS - JOS
2007



Monsenhor Tabosa
Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual que um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas no corrente ano, cujos balanços patrimoniais ainda não estão exigíveis, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNISIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOS PREÇO POR ITEM.**

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7-O Município de Monsenhor Tabosa se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta do licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



Governo do
Estado do Ceará



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Deus, P.

8.2-O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOS PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado inicio à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



Governo do
Estado do Ceará

106



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Deus

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº. 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO



9.1-Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstaciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada,



Governo do
Estado do Ceará

110
SACRA
110



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Conselho Tutelar

ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas



pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade**, em até



Governo do
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
E CIDADANIA
SAC 32



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Cidade que a gente deseja

10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b)Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

13
2013



Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Deus, Povo!

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Monsenhor Tabosa, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



Governo do
Estado do Ceará



Monsenhor Tabosa
Cidade Mundial da Terra de Deus

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a)praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b)demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c)sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE	0701.10.302.0176.1.027
---------------------	------------------------

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão,



nó endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

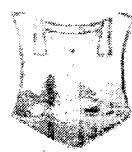
20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por



Governo do
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE
Monsenhor Tabosa
PREFEITURA MUNICIPAL
2020



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Conselho de Desenvolvimento

escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3696-1117**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3696-1117**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa-CE, 12 de agosto de 2020

CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA
Secretária de Saúde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR UNI	VR TOTAL	VR UNI	VR TOTAL	VR UNI	VR TOTAL	SOMA	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	SUporte para Soro de Chão Haste em aço inoxidável 304, polido de Ø 3/4" e base de fixação na parede em chapa de aço inoxidável 304 de Ø 1 1/4", Giro de 180°, Capacidade: 2kg; Dimensões: 100cm	UND	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 874,00	R\$ 291,33	R\$ 291,33
2	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE RODÍZIOS. Aspirador cirúrgico para utilização em Hospitais e Clínicas. Deve apresentar funcionamento com baixo nível e motivo de operação contínuo/intermitente. Sistema de produção de vácuo acionado por pistão de alumínio. Fácil manutenção. Registro agulha aço inox, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forcada.	UND	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 7.227,00	R\$ 7.227,00	R\$ 6.435,00	R\$ 6.435,00	R\$ 20.262,00	R\$ 6.754,00	R\$ 6.754,00

Monseñor Taboada

Monsenhor Tabosa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	na parte superior para locomoção. Extensão em PVC atóxico com 1,5m e duas cânulas metálicas para aspiração. Pés antiderrapantes de borracha, sistema de ventosas. Jogo com 02 cânulas. Suporte para cânulas. Sistema eletrônico para detecção de frasco cheio, com alarme audiovisual e desligamento automático para frasco cheio e desconexão do sensor.				
2	Especificações do Frasco: 01 frasco coletor de secreção, com capacidade 2,5 litros de vidro, autoclavável e graduado. Tampa do frasco em policarbonato facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio. Especificações Elétricas: Potência de entrada máxima: 540 watts. Frequência da rede: 50/60 Hz. Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento). Bivolt (Chave Manual Seletora). Interruptor acionado por pedal. Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica.				
3	Aspirador de vapores ou gases, produzidos quando na utilização de bisturis eletrônicos ou a laser durante os procedimentos de CAF, LEEP, etc.	UND	1	R\$ 5.300,00	R\$ 8.453,40
	Acompanha filtro biológico de carvão ativado com o controlador da quantidade dos 40 procedimentos possíveis de ser realizados, garantindo assim a eficiência da filtragem durante a sua correta utilização.			R\$ 7.527,00	R\$ 7.527,00
	Acompanha filtro eliminador de vírus contidos na fumaça ou gases, para a segurança do usuário quando na respiração			R\$ 7.093,47	R\$ 7.093,47

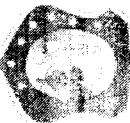
Monsenhor Tabosa

durante um procedimento.

<p>Gabinete dotado de sistema de vedação e minimizador de ruídos. Acompanha espécie inoxidável protegido com revestimento teflonado Mangueira siliconada para maior flexibilidade no uso do espéculo. Mangueira sanfonada mantendo abertura para maior succção do ar. Alça anatômica para deslocamento ou transportes do equipamento. Acompanha adaptador para utilização de espéculos descartáveis. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz.</p>
<p>Dimensões: (L. P. A.) 150 x 240 x 150 mm Peso líquido: 6,1 Kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.801-1. NBR-IEC 60.801-1-2.</p>
<p>Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação</p>
<p>AUTOCLAVE VERTICAL Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico, vácuo pulsante (Bomba de vácuo 1.5 Cv) utilizado para esterilização e secagem de instrumentais, materiais porosos empacotados ou não, tecidos, luvas, líquidos, vidraria, madeireiras, seringas, borrachas, com capacidade da câmara interna para no mínimo 190 Litros. Automático, elétrico, 220/380 V trifásico, trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar com 02 câmaras, interna construída em aço inoxidável AISI 316 e a externa em aço inoxidável AISI 304, com espessura de 4,8 mm Aço AISI 316 L, polido sanitário, com tubulações externa em cobre e latão, com</p>

160 (Cf.)

durante um procedimento.	Gabinete dotado de sistema de vedação e minimizador de ruídos. Acompanha espéculo inoxidável protegido com revestimento teflonado. Mangueria siliconada para maior flexibilidade no uso do espéculo. Mangueria sanfonada mantendo abertura para maior succão do ar. Alça anatômica para deslocamento ou transportes do equipamento. Acompanha adaptador para utilização de espéculos descartáveis. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz.	Dimensões: (L. P. A.) 150 x 240 x 150 mm Peso líquido: 6,1 Kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.	Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	AUTOCLAVE VERTICAL Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico , vácuo pulsante (Bomba de vácuo 1.5 Cv) utilizado para esterilização e secagem de instrumentais , materiais porcos empacotados ou não, tecidos, luvas , líquidos , vidaria , mamadeiras, seringas , borrachas, com capacidade da câmara interna para no minimo 190 Litros. Automático , elétrico , 220x380 V trifásico , trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar , com 02 câmaras , interna construída em aço inoxidável AISI 316 e a externa em aço inoxidável AISI 304, com espessura de 4,8 mm Aço AISI 316 L , polido sanitário , com tubulações externa em cobre e latão , com	4 1 119



Gerador de Vapor próprio construído em Aço Inoxidável AISI 304 com aquecimento por 3 resistências de 03 elementos em Aço 316 sem costura, com capacidade mínima de 21 KW. Câmara Interna com um dreno conforme Norma Técnica, devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1", Entrada de ar limpo para quebra de vácuo, tendo o equipamento a ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento e revestido em chapas laterais removíveis com sistema de encaixes, laterais em aço inoxidável. Deverá possuir 02 Portas, sistema de vedação automático por comando Sistema de Porta com Fechamento por Volante Central com Braços Concêntricos. Juntas Guarnição tubular fixa em Silicône de alta durabilidade, equipamento deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de rocha e alumínio corrugado para evitar dispersão de calor e perfeita isolacão. Tempos Programáveis. Temperatura de trabalho de 100° a 1340°C. ciclo Bowie-Dick. Painel de Controle Microprocessado através de CLP com software para 08 em display de cristal líquido e ciclos flexíveis para programação do usuário, com Manômetros Analógicos de leitura de Pressão de Vácuo e Pressão da Câmara Interna, com no mínimo 4 Pulsos de Vácuo e 3 de Pressão. Acessório: bandeja aramada, impressora térmica para registro do ciclo. Sistema de tratamento de Água por Osmose Reversa com quatro estágios de filtracão com capacidade de produção de 20 Litros/hora.



ERNESTO
CECARE

601-1)	BIOMBOS TRES FACES construído em tubo de aço inox. Tecido resistente e durável, com 04 rodízios. Tecido brim (branco). Dimensões aproximadas: 1,80m (l) x 1,80m (a). Largura fechado: 0,61 m.	UND	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.380,00	R\$ 3.900,00	R\$ 10.380,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.460,00
5	Bisturi Eletrônico 200 Watt de potência, utiliza microprocessadores. Utilização em todos os tipos de cirurgias, de Baixa, Média e Alta complexidade, sem restrição, possuem recursos que os habilitam tanto para Cirurgia Cardíaca quanto para Cirurgia Urológica ou Neurocirurgia. Corta e Coagula em campo úmido (debaixo d'água) possibilitando todos os tipos de ressecção endoscópica.	UND	1	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 29.565,00	R\$ 29.565,00	R\$ 26.325,00	R\$ 26.325,00	R\$ 89.290,00	R\$ 29.763,33
6	Digitais independentes e simultâneos para as potências de Corte, Coagulação e Bipolar. • Painel a prova d'água • Saídas de potência isoladas para funções monopolar e bipolar • Conectores dos acessórios retro- iluminados • 12 (doze) funções de Corte, Corte puro com baixa hemostasia normal e delicado com baixo centelhamento e blend's (misto) com	UND	1	R\$ 33.400,00	R\$ 33.400,00	R\$ 29.565,00	R\$ 29.565,00	R\$ 26.325,00	R\$ 26.325,00	R\$ 89.290,00	R\$ 29.763,33

Monsenhor Tabosa
Constituído a Parte de Todos Nós.





Monsenhor Tabosa

卷之三



Monsenhor Tabosa
Consumo à Festa de Todos os Santos

9	Estrutura tubular em tubos redondos com aproximadamente 19,05mm, tampo com 0,78m de altura e prateleira com 0,30m de altura do piso, ambos avançados e com suportes laterais para o balde e bacia, rodízios giratorios 3" sem freios. Bacia de alumínio polido com 30cm de diâmetro, balde de alumínio polido com capacidade para 5 litros. Cód 799. Opcional: Sem balde e bacia, ou ambos em inox Dimensões: 0,45m x 1,00m x 0,92m aproximadamente.	UND	R\$ 22.600,00	R\$ 35.478,00	R\$ 35.478,00	R\$ 31.590,00	R\$ 31.590,00	R\$ 89.668,00
	Desfibrilador Externo Automático (DEA). Deve possuir IP (índice de proteção) 55 ou superior. Comandos visuais e sonoros para orientação da sequência dos procedimentos passo a passo para o usuário. Funcionamento através da análise do ritmo cardíaco e disparo de choque, caso necessário. Deve possuir instruções claras e objetivas que orientam o usuário através de avisos visuais (gravuras e luminosos) e de áudio em português para a aplicação de choque, se necessário. Além disso, deve possuir sistema luminoso intermitente e tom de RCP para orientação do socorrista na entrega de compressões torácicas de acordo com as diretrizes da AHA/ERC 2010, além do acompanhamento da profundidade e do ritmo, através de aviso de áudio que informa sobre as qualidades das compressões. Possuir ícones grandes de fácil visualização ("Fixar os eletrodos", "Não toque no paciente" e "É seguro tocar o paciente") para facilitar o processo de socorro. Tecnologia de onda bifásica ajusta							



a impedância do paciente para maximizar a aplicação de choque. Garantia mínima de 05 anos de acordo com o Manual Registrado na ANVISA. Teste de queda de acordo com a norma IEC 60601-1.

Atualizações de campo para as mais recentes diretrizes AHA/ERC. Auto teste automático, que faz a auto diagnóstico do equipamento e indique manutenção se for o caso. Metrônomo integrado monitora a taxa de compressão RCP do peito. Os eventos são gravados com a data, hora, registro de ECG e duração.

Informações de entrega de choque e os intervalos de RCP evitar ac máxim a incidéncia de sombras na região do foco. Peso líquido 129 Kg. Filtros, dissipadores de calor, fonte elétrica e componentes eletrônicos que evitam transmitir cores indesejáveis e calor a superfície do tecido, permitindo a passagem das faixas mais brancas de luz, e não permitindo a passagem de ondas infra-vermelhas que carregam o calor existente na fonte geradora de luz. Manopla esterilizável, de fácil encaixe e limpeza, fabricada em poliulfona, esterilizável, sendo fornecido no equipamento 2 conjuntos de manoplas. Tempo de vida útil das lâmpadas Led 20 000 Horas. Controle de intensidade luminosa, com variação de 01 a 100 % da potência total. Possui sistema de controle de área do campo de luminosidade: foco fechado 10 cm de área e foco aberto 20 cm de área, com memória para registro do último parâmetro de iluminância ajustado.

Comando de ajuste de intensidade



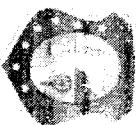


LITERATUR

Monsenhor Tabosa

CONSTITUAMOS A TERRA DE TODOS NÓS.

10	Estigmomanômetro aneroidé, livre de eletromagnética em atendimento à Norma Técnica IEC 60.601 e Registro na ANVISA	UND	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 939,51	R\$ 939,51	R\$ 836,55
	Esfigmomanômetro aneroidé, livre de engrenagens e mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas de no mínimo 70 cm e que possa permitir giro em 360° conforme certificação AAMI e livre de desregulações frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico da IREM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovaada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar: 3 braçadeira adulto, infantil e obesa completas, 1 válvula e 1 pêra.							
11	Foco Cirúrgico de teto com 01 Cupulas 220 V, através de fonte de tamanho reduzido, fornecendo tensão e corrente necessárias às 48 unidades de LED's (semicondutores que convertem energia elétrica diretamente em luz), distribuídas em seis conjuntos com 8 LED's em cada. Temperatura da cor entre 4200 K com até 150.000 Lux com 2 cúpulas constituída em alumínio de 600 mm de diâmetro com braços rotativos e giratórios com rotação horizontal de 360 Graus, IVC de até 90, consumo máximo de	UND	1	R\$ 31.800,00	R\$ 31.800,00	R\$ 32.850,00	R\$ 32.850,00	R\$ 893,69



Monsenhor Tabosa
Contribuindo a Fazenda de Todos Nos.

144 Kw por cúpula, tempo mínimo de vida útil das lâmpadas de até 20.000 horas Cúpula e Bulbo fabricados em alumínio para maior precisão e equilíbrio necessários com sistema de açãoamento por sistema de molas propiciando uma movimentação mais suave. O Equipamento deve											
Lanterna profissional para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em metal leve de alta qualidade. Luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Açãoamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED de 3 volts com vida útil aproximada de 10.000 horas. Alimentação por 02 pilhas AAA											
MESA PARA ALTA CIRURGIA ELETRICA OBESO Base construída em Aço SAE 1020 revestida com chapa de aço inoxidável tipo AISI 304 de 1,2 mm apoiada sobre rodas giratória para movimentação quicando necessário. Chassis, reguas laterais e acessórios em aço inoxidável AISI 304, com Coluna em Aço SAE 1020, quadrada revestida em aço inoxidável AISI 304 1,2 mm. Leito em acrílico(radio transparente)com 5 seções: cabeceria, dorso, assento e perneira , sendo cabeceria removivel , e réguas paralelas também em aço inoxidável AISI 304 19X9,5 mm. Alimentação elétrica 220 Volts - 60 Hertz. com Rodízios para movimentação de 50mm para movimentação conforme necessidade. Todos os movimentos do leito por controle	UND	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 547,50	R\$ 547,50	R\$ 487,50	R\$ 487,50	R\$ 1.415,00	R\$ 471,67	R\$ 471,67

42



LIBRO DE
ABO DO CEMITÁ

Monsenhor Tabosa

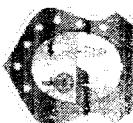


MINISTÉRIO
DO CÉREBRO

16	MOCCHO (BANQUETA GIRATÓRIA)																			
	assento confeccionado em chapa de aço inoxidável 304 de 1,20 mm e regulagem de altura através de rosca de 1" - pés, rodízios de 2 altura com rodízios: 580 ~ 760 mm.																			
	pés confeccionados																			
	em tubo de aço inoxidável de 1 x 1,20 mm,																			
	com ponteiras de borracha.																			
	capacidade: 130 kg, dimensões: aproximadas: assento ø 300 mm,a520 ~ M 700 mm.																			
17	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico: Sem Agentes anestésicos, índice de sedação anestésica, nem débito cardíaco. Deve possuir monitor LCD de 10" a 12", bateria, Eletrocardiograma (ECG), Oximetria (SPO2), Respiração, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Capnografia (ETCO2) e Pressão invasiva (PI).	UND	1	R\$ 37.600,00	R\$ 37.600,00	R\$ 47.961,00	R\$ 47.961,00	R\$ 42.705,00	R\$ 42.705,00	R\$ 128.266,00	R\$ 42.755,33	R\$ 42.755,33								
18	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico: Sem índice de sedação anestésica, Pressão invasiva (PI), nem débito cardíaco. Deve possuir monitor LCD de 10" a 12", Eletrocardiograma (ECG), Oximetria (SPO2), Respiração, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Capnografia (ETCO2) e Agentes anestésicos.	UND	1	R\$ 37.600,00	R\$ 37.600,00	R\$ 47.961,00	R\$ 47.961,00	R\$ 42.705,00	R\$ 42.705,00	R\$ 128.266,00	R\$ 42.755,33	R\$ 42.755,33								
19	Otoscópio fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xênon alógena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscópia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas "AA"	UND	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.673,16	R\$ 1.673,16	R\$ 1.489,80	R\$ 1.489,80	R\$ 4.922,96	R\$ 1.640,99	R\$ 1.640,99								
20	Reanimador manual adulto com mascara -	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 1.033,68	R\$ 1.033,68	R\$ 1.033,68	R\$ 920,40	R\$ 920,40	R\$ 2.314,08	R\$	R\$ 771,36								

Monsenhor Tabosa
Construído à Fé de Todos Nós.





ERIKO (M)
ADO no GENKU

21	Reanimador manual infantil com máscara de silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto totalmente isenta de latex.	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 1.033,68	R\$ 1.033,68	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	R\$ 24.763,68	R\$ 8.254,56
22	MACA DE TRANSFERÊNCIA ALTA FLEXIBILIDADE Composta por um leito deslizante e 02 cavaletes, apresenta sistema de acoplamento em polia central e varão de deslizamento em aço inoxidável e sistema de trava de segurança do leito, de funcionamento automático. - Estrutura das bases: cavaletes; tubos quadrados de aço inoxidável Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço inoxidável 304, 30 mm x 30 mm x 1,2 mm de espessura de parede; - Cabeceira regulável; por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC, montado em perfil de aço inoxidável, como puxadores para direcionamento da maca;	UND	1	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00	R\$ 26.280,00	R\$ 26.280,00	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	R\$ 69.580,00	R\$ 23.193,33



Monsenhor Tabosa



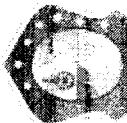
23	CENTRIFUGA montada em trípé, automática, ruidos leves, para centrifugação de roupas hospitalares. Com capacidade de 50KG, sensor para aceleração e desaceleração, sexto e tampa em aço inoxidável, sistema elétrico da região é de 380V com três fases e 220V com fases neutras, sistema de proteção ao abrir a tampa. A empresa vencedora deverá apresentar catálogo composto do prospecto com amostra para análise técnica e material que foi confeccionado o equipamento.	UND	1	R\$ 52.905,00	R\$ 52.905,00	R\$ 75.700,00	R\$ 75.700,00	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	R\$ 187.105,00	R\$ 62.368,33	R\$ 62.368,33	
24	CALANDRA HOSPITALAR para passar roupas - dois rolos medindo entre 2,20 à 2,50 - sistema de proteção por grade e	UND	1	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 64.750,00	R\$ 64.750,00	R\$ 48.750,00	R\$ 48.750,00	R\$ 181.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	



Monsenhor Tabosa

Monsenhor Tabosa

25	CARRINHO CONTAINER capacidade para 630 litros para transporte de roupas e lixo, modelo versátil com tampa - na cor branca. Confeccionados em fiberglass e composto de fibra para armazenamento de líquidos, facilitando a limpeza. Dispositivo de elevação e suporte da tampa, totalmente confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. 4 rodas com diâmetro 4" de material termoplástico macio, alto grau de resistência ao desgaste, sendo 2 giratórias. Medidas do carro: Largura- 650 mm X Comprimento- Aproximadamente 1.135mm; X Altura- 863mm. Medidas externas: LarguraAproximadamente 720mm X Comprimento - Aproximadamente 1.300mm X Altura do piso à	UND	R\$ 6.550,00	R\$ 13.100,00	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
26	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR CAPACIDADE ATÉ 50 KG Capacidade para 30 kg de roupas secas por carga, dotada de barreira de separação de ambiente antiinfecção cruzada. Laterais em aço com	UND	1	R\$ 48.850,00	R\$ 109.500,00	R\$ 109.500,00	R\$ 99.500,00	R\$ 99.500,00

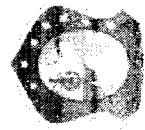


Monsenhor Tabosa
CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INTEGRAL

27	Secadora hospitalar 20 Kg. Especificações técnicas: Secadora Hospitalar deverá ter corpo externo em chapa de aço 1020, tipo gabinete, revestido internamente com isolamento térmico. Estrutura tipo monobloco com tratamento químico anticorrosão, por imersão (elect) com pintura eletrostática a pc, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final.	UND	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 37.600,00	R\$ 87.600,00	R\$ 79.900,00	R\$ 79.900,00	R\$ 206.500,00	R\$ 68.833,33	R\$ 68.833,33
28	Porta em aço 1020 com visor, permitindo a visualização das roupas em movimento no seu interior. Cesto em chapa galvanizada ou em inox, simetricamente perfurada, permitindo uma perfeita circulação de calor por entre as roupas.		R\$ 537.051,00	R\$ 721.377,83	R\$ 640.155,25						R\$ 632.861,36

1.1-Apresente despesa estima-se em Despesa estimada de: R\$ 632.861,36 (seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)





FUNDO DO
MUNICÍPIO
DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos.

1.2-A entrega do objeto será feita, pela vencedora do certame, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2-REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1 - Os preços de referência ora apresentados foram coletados através de pesquisas de preços de mercado para apuração de valor médio.

3-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA:

SECRETARIA: 0701.10.302.0176.1.027 - ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

✓

836
12/02/2013
PROJETO
COMPLEXO
DE
EDIFICAÇÕES
E
SERVIÇOS
PÚBLICOS
MUNICIPAL
DE
MONSENHOR TABOSA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
Monsenhor Tabosa

Cidade: Monsenhor Tabosa - CE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MONSENHOR TABOSA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/20, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO E LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL -R\$ _____ (_____)

PROONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____



Fis... 135

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO N° 01

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

MODELO N° 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE); por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

MODELO N° 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE , COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Monsenhor Tabosa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , através da Secretaria de , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa , com endereço na Rua , Nº , bairro , em , Estado do , inscrita no CNPJ sob o nº , representada por , CPF nº , ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº , Processo nº , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO E LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIA LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

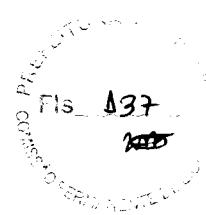
4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente..

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, em até 10 (dez) dias úteis,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
CEP: 62760-000 - RN

ANEXO IV - MÓDULO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal DE MONSENHOR TABOSA, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP004/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária como atas, contratos, requerimentos, declarações, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
Faz. 136
2007

Brasão do Município de
Monsenhor Tabosa
Cidade Universitária - Ceará

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____

MONS.



GOUVERNO DO
ESTADO DE CEARÁ



Monsenhor Tabosa

contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias); fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação orçamentária.

SECRETARIA DE SAÚDE | 0701.10.302.0176.1.027

ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Monsenhor Tabosa, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou

depositado, será automaticamente descongado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a)Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b)Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1-O presente Termo de Contrato será fiscalizado pelo Setor Competente ou alguém por ele indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



VERNO DO
ADO DO CEARÁ

Processo nº
Fis 942
2012

Monsenhor Tabosa
Comarca de Monsenhor Tabosa

14.2-Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Tabosa/CE, de

(Nome do(a) Secretário(a))

Representante da Empresa

Secretaria de

Nome da Empresa

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONSENHOR TABOSA
Fis 343

Monsenhor Tabosa
Cidade da Terra do Povo

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - A Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que no dia **27 de agosto de 2020, ÀS 09:00 HORAS**, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP004/20**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO E LAVANDERIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE**. O edital poderá ser retirado junto a Comissão de Licitação, no endereço Praça 7 de Setembro, 15, Centro, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Monsenhor Tabosa/CE, 12.08.2020. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.

PUBLICAR, para circular no dia **13.08.2020**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

METRO

COMUNICADO

comunicado@svm.com.br
#Religiosidade

ADAPTAÇÕES PARA OS NOVOS TEMPOS

Um dos maiores eventos religiosos do Ceará, a Caminhada com Maria também precisou repensar o formato neste momento de pandemia de Covid-19 no País. Em homenagem a Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza, a caminhada deste ano traz o tema "Maria caminha conosco no cuidado pela vida". O evento, contudo, ocorrerá por meios eletrônicos. O início da transmissão acontece às 14 horas com Celebração Eucarística presidida pelo arcebispo Metropolitano Dom José Antônio, no Santuário de Nossa Senhora da Assunção. A programação, contudo, começará ontem (12) com o início do tradicional Tríduo de preparação para a Caminhada com Maria, que segue até amanhã (14). Também neste dia, ocorrerá um Aquecimento para a Caminhada, com testemunhos de devotos, apresentação musical e curiosidades sobre o evento. Tudo transmitido pelo canal da Arquidiocese de Fortaleza, no YouTube. Uma nova maneira de homenagear a padroeira de Fortaleza, mantendo os fiéis em segurança.

MÁSCARAS

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado irá distribuir hoje (13) mais de 6,7 mil máscaras. A entrega deve beneficiar mais de 1,3 mil famílias. Na próxima segunda-feira (17), serão entregues mais 110 mil máscaras para outros oito municípios do Litoral Oeste, Região Metropolitana e Maciço de Baturité. Ao todo, foram cinco milhões de máscaras adquiridas pelo Governo do Ceará para serem doadas à população em situação de vulnerabilidade desde abril.

PREVENÇÃO

Na Praça da Conquista do Conjunto São Pedro, no bairro Vicente Pinzón, ocorre hoje (13) ação de pré-campanha de Combate à Leishmaniose. Durante a ação, agentes de saúde farão visitas aos moradores do bairro com abordagens educativas, a fim de orientar e repassar informações em relação às diversas maneiras de prevenção da doença. No local, serão disponibilizadas vacinas e o teste DPP, que detecta em até 20 minutos a presença da Leishmaniose.

FACILIDADE

Você sabia que a autorização para crianças e adolescentes até 16 anos viajarem pode ser feita de maneira eletrônica? Foi instituída a Autorização Eletrônica de Viagem (AEV), nacional ou internacional, para viagens desacompanhadas ou com apenas um dos pais. Nos casos em que a autorização judicial é dispensada, os pais ou responsáveis poderão autorizar a viagem da criança e do adolescente por instrumento particular eletrônico. A decisão do Conselho Nacional de Justiça foi tomada buscando adaptar o instrumento ao momento de pandemia.

PÍLULAS

FORAM INICIADAS, NESTA
semana, as obras do Projeto
Beira Rio. As intervenções
contemplam melhorias no
entorno da orla da Barra do
Ceará. A previsão é de que as
obras sejam concluídas em
cerca de 12 meses.

ESTUDO REALIZADO EM
parceria pelas universidades
Estadual do Ceará (UECE), Vale
do Acarau (UVA) e Federal do
Ceará (UFC) busca entender a
repercussão da pandemia na
saúde mental dos
universitários. É possível
participar por meio de
formulario disponibilizado no
site das instituições

RESOLUÇÃO

De forma inédita, pesquisadores da Universidade Federal do Ceará apontaram que moléculas sintéticas, criadas a partir de proteínas encontradas em plantas, podem agir para bloquear a ação do coronavírus. Essa é a primeira vez no mundo que uma pesquisa utiliza este tipo de material para tentar bloquear a infecção. O estudo, que já conta com divulgação internacional, pode trazer novas possibilidades de tratamentos preventivos contra a Covid-19.

36419295

Câmara Municipal de Março - Comunicação de Recurso
ESPECIALIZADO NO MERCADO DE HABITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2090/01/2020 - Comissão Permanente de Licitação - OBJETO: Divulgar O Recurso interposto contra julgamento da habilitação da Tomada de Preços para Aquisição de plataformas elevadoras verticais fechaduras e portões. São Paulo, 10 de Julho de 2020. À Diretoria de Administração, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Março. Declaro que o Dr. R. Constantino Elevadores Ltda. M.R. é a única licitante que apresentou recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, e que os demais concorrentes e as demais empresas participantes do certame que ficou aberto o prazo recursal para impugnação do mesmo. **INFORMAÇÕES:** Av. Prof. Guido Osteno s/n Centro - Fones: (88) 3864-1415, E-mail: licitacao@marco.com.br - Marco-Ce 12/08/2020 **A COMISSÃO -** FERREIRA, (88) 3864-1415, E-mail: licitacao@marco.com.br - Marco-Ce

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS N° 0062020TPINFRA - CONTRATANTE: Prefeitura**

CONTRATUAL - SANTA BEATRIZ LTDA
Muito respeitosamente, instoção de direito público interno, com endereço a Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.763.723/0001-70, com endereço fiscal na Rua Presidente Vargas, nº 100, Centro, Ipu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.962.967/0011-70, com endereço fiscal na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 2420, sala 105, Aldeota, Fortaleza-CE, OBJETO: Contratação do Sistema de Aditivo ao Contrato referente à Concessão da Água e Saneamento Básico da Comunidade do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de São José no Município de Ipu-CE, conforme Tomada de Preços nº 001/2020-CE, DATA DA ASSINATURA DO TÉRMINO ADITIVO: 11/08/2020, VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 2.276,08 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 870.849,62 (Oitocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), EN CONFORMIDADE COM: item 4.5 do Edital nº 006/2020/TPN/CE, Ipu-CE, 11 de Agosto de 2020. Raimundo José Araújo Martins – Ordenador de Despesas da

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 0032020TPINFRAMA - CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Ipu, no Estado do Ceará, diretor público interno, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº,
Centro, Ipu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.676.723/0001-60, CONTRATADA: CONSTRUTORAS
SANTA BEATRIZ LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.916.962/0001-70, com endereço na
Avenida Padre Antônio Tomás, N° 2420, sala 105 Aideal, Fortaleza-CE, OBJETO: O presente Contrato é de Pedreira
Aditivo ao Contrato referente a Contratação de empreiteira para a execução das obras de construção em Pedreira
tosca em divisas da Fazenda PINHEIRINHA DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/08/2020 VALOR
DO ACRÉSCIMO: R\$ 74,23 (Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) NOVO VALOR
GLOBAL: R\$ 1.863.279,70 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Setenta
Nozes Reais e Setenta Centavos), EM CONFORMIDADE COM: Item 7.45 do Edita
0032020TPINFRAMA, Ipu-CE, 11 de Agosto de 2020. Rainaldo José Araújo Martins - Ordenado**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - Licitação Pública para Contratação da Prefeitura Municipal de Ipu, por meio delicitação Pública, no dia 26 de Agosto de 2020, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para Aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado e obtido na Comissão de Licitação ou endereçado já citado, e sua a cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min. Ipu-CE, 12 de Agosto de 2020. Bruno Emanuel
De Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA – AVISO DE ANULAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.07.15.001 - SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação da**

Prefeitura Municipal de Alauá, localizada na Rua Nicanor Seabra, nº 128, Centro, torna público o resultado da licitação nº 004/2020-07 15.001-001, realizada para contratação de fornecimento de serviços de consultoria e supervisão para elaboração de projeto básico, licenciamento ambiental, estudos de Monitoramento e Impacto, MEIA, alem de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra, estabelecidos no termo de cooperação técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Recurso, pelo aplicar a modalidade inadequada para o objeto da licitação, na forma do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 art. 109, I - Alauá-CE, 13 de

Agosto de 2020. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1208/01/2020 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Município de Acarau-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de Agosto de 2020, às 10h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicomedes Araújo N° 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Juízoamento Menor Preço, tombado sob o nº 1208/01/2020, com o seguinte Objeto: Construção do muro de arrimo/encercamento para proteção da Praia de Arpoéneas no Município de Acarau-CE, conforme projeto básico, conforme projeto básico, o qual se encontra integrado na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ana Flávia Telles – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0806_2022/AV - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarau-CE, torna público que, para os interessados, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 08h30min, na Sede da Prefeitura, localizada a Av. Nicodemus Araújo, N° 2105, Bairro Vereador Antônio Lívio da Silveira, em Acarau-CE, será realizada a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0806_2020, com o seguinte **OBJETO**: Restauração de estradas vicinais em diversos trechos no Município de Acarau-CE, conforme projeto básico. Para maiores informações dirigir-se à Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h **Ana Flávia Teixeira**, Presidente.

Presidente da CPL.
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2020/0811-01-TP – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, torna
público a Tomada de Preços N° 2020/0811-01-TP, referente a Contratação de Empresa Especializada
em Engenharia Civil para elaboração do Projeto de Reforma nas Escolas Municipais, através de
Sistemas de Informação, Cultura e Comunicação da Prefeitura de Pindoretama-CE, para o período de
31 de Agosto de 2020, na sede da PMP, localizada na Rua Jardim Gonçalves, N° 2213, no bairro
Parque das Acácias, Centro, com exceção da licitação que será realizada no dia 12 de Agosto de 2020.
Aquisição de cópias do Edital os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico
<http://municípios.ce.gov.br/licitações> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08 às 12h em dias
expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso. Pindoretama-CE, em 12 de Agosto de
2020. Claudio Henrique Castelo Branco - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência n° 2020.08.12.1. Realizará a Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, junto a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Jardim/CE. Abertura: 15 de Setembro de 2020 às 09:00h. Informo ainda que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao COVID - 19. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 12 de agosto de 2020.** Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Adiamento - Pregão Eletrônico N° 009/2020 - SMS. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação designada para o dia 13/08/2020 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 27/08/2020 às 08:00 horas, cujo objeto é: contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal de Jucás), conforme Termo de Referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bllicompras.org.br. **Jucás/CE, em 12 de Agosto de 2020.** José Edney de Oliveira – Pregoeiro da PMJ.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP004/20 - A Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que no dia 27 de Agosto de 2020, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° SS-PP004/20, cujo Objeto é Aquisição de equipamentos hospitalares para o centro cirúrgico e lavanderia do Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão no Município de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital poderá ser retirado junto a Comissão de Licitação, no endereço Praça 7 de Setembro, N° 15, Centro, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Monsenhor Tabosa-CE, 12 de Agosto de 2020.** Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Quixelô/CE, torna público, o julgamento do Pregão Presencial n° 2020.07.28.1, sendo o seguinte: A empresa Daniel Gomes Felipe - ME vencedora junto ao Lote Único por apresentar preços compatíveis com os do Orçamento Básico. A mesma fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações: Na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô/CE ou ainda pelo fone (88) 3579-1163. **Quixelô/CE, 12 de agosto de 2020.** Laércio Oliveira de Lima – Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Abertura Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 07.006/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, que a abertura da proposta se dará dia 14 de agosto de 2020 às 08:00hrs na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro – Solonópole-CE – CEP N° 63.620-000. Cujo objeto é: contratação de empresa para a execução de reperfilamento e pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas na sede e Distritos de São José e Assunção no Município de Solonópole, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **Solonópole, 12 de Agosto de 2020.** Maria Monica Barbosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de Licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bllicitacoes.org.br, o Edital de Pregão Eletrônico n° 12.006/2020-PE, para locação de 02 (dois) caminhões basculante de 12m³, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Tauá-CE. Data do Início de Cadastroamento de Proposta de Preços: de 13 de agosto de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 28 de agosto de 2020 das 09:00 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa: 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 28 de agosto de 2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 12 de agosto de 2020.** Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira. De Preços: 28 de agosto de 2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF).



MISTO

Papel produzido a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Intenção de Anulação - Tomada de Preços N° 06/2020-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura informa aos interessados a Intenção de Anulação da Tomada de Preços N° 06/2020-SEINFRA, referente à contratação dos serviços de construção de dez Unidades Habitacionais, visando o controle da doença de chagas, conforme Convênio N° CV 0931/17 da FUNASA, com base no Art. 49 da Lei N° 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei N° 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 12 de Agosto de 2020.** Marcello do Nascimento Nunes – Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 01.025/2020-TP, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO SÍTIO ITAPERACEMA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, vem informar que se realizará no dia 14 de Agosto de 2020, às 16:00hs a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas habilitadas. Ubajara/CE, 12 de Agosto de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Intenção de Anulação - Tomada de Preços N° 05/2020-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura informa aos interessados a Intenção de Anulação da Tomada de Preços N° 05/2020-SEINFRA, referente à contratação dos serviços de pavimentação e drenagem na estrada de acesso ao Distrito de Itaguaruna, no Município de Tianguá-CE, com base no Art. 49 da Lei N° 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei N° 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Planalto. **Tianguá-CE, 12 de Agosto de 2020.** Marcello do Nascimento Nunes – Secretário de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 01.024/2020-TP, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA EUDES SOARES CUNHA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, vem informar que se realizará no dia 14 de Agosto de 2020, às 14:00hs a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas habilitadas. Ubajara/CE, 12 de Agosto de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2020-SEDUC/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, quando do retorno das aulas presenciais, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 27 de agosto de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 12 de Agosto de 2020.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços n° 2020.06.08.2. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 14 de agosto de 2020, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 12 de agosto de 2020.** Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.